



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.966, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 315/2023 – Projeto de Lei nº 336/2023

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de forma a criar o cargo de Monitor de Esportes e Lazer e extinguir na vacância o cargo de Monitor de Educação Física, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo público Monitor de Esportes e Lazer, cuja descrição sumária de atividades, carga horária, requisito mínimos de escolaridade e remuneração inicial passam a constar do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, com a redação dada pelo Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica extinto na vacância o cargo de Monitor de Educação Física, passando o Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Fica extinto o requisito de registro no Conselho Regional de Educação Física para os ocupantes do tal cargo ou emprego públicos de Monitor de Educação Física.

Art. 3º Em razão das alterações legislativas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, o Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo III desta lei

Art. 4º A descrição sumária de atividades do cargo de Professor de Educação Física, prevista no item LXXXVI do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas a educação física e atividades de recreação para diferentes faixas etárias e grupos especializados, nas diversas unidades esportivas e áreas de esporte e lazer; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, inclusive de supervisão, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção e de supervisão. Profissionais que não poderão ser lotados, removidos ou permutados para a Secretaria Municipal da Educação. Profissionais que não poderão desempenhar quaisquer atividades, direta ou indiretamente, para a Secretaria Municipal da Educação”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Fica inserido na Lei nº 10.345, de 2021, o Anexo IV – Quadro e Quantitativo de Cargos Públicos de Provimento Efetivo Extintos na Vacância da Prefeitura do Município de Araraquara, com a redação dada pelo Anexo IV desta lei.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o item LXXIV, do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019; e

I – o item LXXIV, do Anexo I da Lei nº 10.345, de 2021.


Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 7003/2023 1Doc (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA / TABELA
.....
CXIX – Monitor de Esportes e Lazer	Promover atividades recreativas e desportivas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários de políticas públicas, como grupos de crianças, adolescentes, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais e usuários de equipamentos de Esporte e Lazer em geral. Desenvolvem as atividades sob supervisão ocasional, em ambientes fechados ou a céu aberto, podendo atuar em horários regulares ou não. Para tanto, podem elaborar projetos e executá-los, em jornada regular ou não, através de atividades recreativas para público diversificado, em praças, áreas de esporte e outros logradouros públicos e de atividades recreativas e desportivas para iniciantes em programas e ações públicas, instruindo os usuários sobre os exercícios, atividades e jogos programados; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração social; atender usuários de equipamentos de Esporte e Lazer e de ações recreativas em locais públicos; criar atividades desportivas e recreativas e coordenar setores de esportes para iniciantes e de recreação;	36 horas semanais	Ensino médio completo	0	59 Tabela I do Anexo I-C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	administrar equipamentos e materiais para prática iniciante de esportes e de recreação.				
--	---	--	--	--	--

Jur



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO II

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

Emprego	Descrição sumária de atividades	Carga horária	Nº de vagas	REFERÊNCIA/TABELA
XXV – Monitor de Educação Física	Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades.	36 horas semanais	35	59 Tabela I do Anexo I-C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

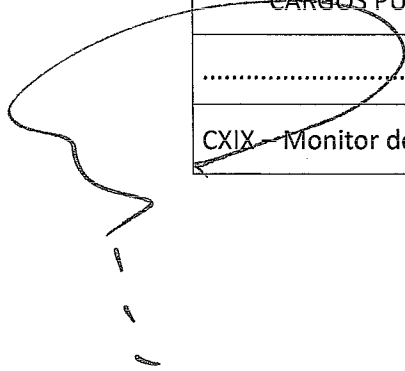
ANEXO III

ALTERAÇÕES AO ANEXO I DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

"ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
.....
CXIX - Monitor de Esportes e Lazer	62



Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

INCLUSÃO DO ANEXO IV DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO IV

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGO PÚBLICO EXTINTO NA VACÂNCIA	Nº DE VAGAS
I – Monitor de Educação Física	18